

DECRETO Nº 5.107, de 03 Abril de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 975.944,77 (Novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.001	33903900	15300000	200.000,00
1.2417			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.451.000	44905100	10010000	360.000,00
6.1358			
1.16.0.15.543.000	44905100	10010000	160.000,00

6.1357			
1.16.0.15.543.000	44905100	10010000	25.000,00
6.1357			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
DESENVOLVIMENTO			
ECONÔMICO E			
TURISMO			
1.22.0.04.122.001	31909600	10010000	2.303,18
6.2321			
1.22.0.04.122.001	31309200	10010000	2.005,98
6.2321			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.18.541.000	44905100	19400000	226.635,61
6.2458			
SOMA:			975.944,77

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.17.542.001	33903000	15400000	200.000,00
1.2417			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.543.000	33903900	10010000	385.000,00
6.1357			
1.16.0.15.543.000	44905100	19400000	226.635,61
6.1357			
1.16.0.15.543.000	33903900	10010000	160.000,00
6.2430			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
DESENVOLVIMENTO			
ECONÔMICO E			
TURISMO			
1.22.0.04.122.001	31901100	10010000	4.309,16
6.2321			
SOMA:			975.944,77

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de Abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal